

GABINETE DO VEREADOR ELAN ALENCAR

10ª Comissão de Turismo, Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda – COMTICDETR

Projeto de Lei n. 165/2023, de autoria da Ver. Glória Carrate que *"DISPÕE sobre a obrigatoriedade de hotéis, motéis, pensões, pousadas, albergues ou estabelecimento congênere registrarem crianças e adolescentes que se hospedarem em suas dependências no município de Manaus e dá outras providências."*

PARECER

Trata-se de propositura de autoria da Vereadora Glória Carrate que "DISPÕE sobre a obrigatoriedade de hotéis, motéis, pensões, pousadas, albergues ou estabelecimento congênere registrarem crianças e adolescentes que se hospedarem em suas dependências no município de Manaus e dá outras providências."

O presente projeto de lei é de matéria de relevante interesse público, que é assegurar a obrigatoriedade de hotéis, motéis, pensões, pousadas, albergues ou estabelecimentos congêneres preencherem e manterem fichas de registro de crianças e de adolescentes que se hospedem nesses lugares.

As comissões que nos antecederam entendem correto o prosseguimento do Projeto de Lei, cujo objeto vislumbra-nos acertado e por isto estamos em alinho.

Neste talante, no que concerne a competência da matéria no tocante a 10ª Comissão de Turismo, Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda – COMTICDETR, não vislumbro indicio de ilicitude, ou violação as atribuições da aludida Comissão Técnica Permanente, de modo que, nos termos do regimento interno desta Casa e diante da relevância da matéria, nosso **parecer é favorável** à sua tramitação, por entender que o mesmo não onera a máquina pública, isto é, não gera ônus para o município de Manaus.

Manaus, 08 de novembro de 2023.



ELAN ALENCAR
Vereador / DC